



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI N.º 1410/2001 de 16 de Fevereiro de 2001

**“AUTORIZA FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A COHAB-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.”**

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina- COHAB, objetivando dar continuidade aos trabalhos e projetos ligados a habitação no município de Treze Tílias.

Artigo 2º - A obrigação do Município, é de colocar à disposição da COHAB, 01 (um) Servidor do quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - A COHAB repassará mensalmente o valor de R\$ 1.650,00 (Hum mil,seiscentos e cinquenta reais), ao município para ressarcimento dos encargos salariais do pessoal disposto pelo município.

Artigo 4º - As despesas para o cumprimento da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 16 de Fevereiro de 2001

**RUDI OHLWEILER**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada a presente lei na Secretaria de Administração e Fazenda ,em 16 de Fevereiro de 2001.

**SANDRO EDUARDO HARTMANN**  
**Secretário de Administração e Fazenda**

